



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

03 de Setembro de 2009 - ANO - VIII. Nº 337 - Pág. 3.159 à 3.162 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 100, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009. Delega competência aos Secretários Municipais, Presidentes de Autarquias, Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e Ouvidor Geral e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 59, incisos I, II, IV, VI e VII, o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, suas alíneas e seu parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e **CONSIDERANDO** que a despesa com pessoal, de que trata o art. 169, da Constituição Federal, não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação complementar; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal há que se enquadrar nos percentuais de despesas com pessoal, estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que regulamenta o mandamento constitucional supramencionado; **CONSIDERANDO** o princípio constitucional da transparência, a que deve se submeter a Administração Municipal, no que pertine à elaboração de seus atos administrativos; e **CONSIDERANDO** a necessidade de tornar a máquina administrativa mais ágil, de forma a proporcionar um atendimento de qualidade e mais compatível com os interesses da coletividade, **DECRETA: Art. 1º** Ficam delegadas aos Secretários Municipais, Presidentes de Autarquias, Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e Ouvidor Geral a competência para assinar portarias de nomeação, exoneração e remoção de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, em conjunto com o Secretário de Administração e o Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal. § 1º Para a nomeação de que trata o caput deste artigo, a autoridade nele mencionada encaminhará a portaria, juntamente com a planilha de alteração da folha de pagamento e a ficha de informações devidamente preenchida, à Secretaria de Administração, para que se manifeste acerca da viabilidade ou não da nomeação, respeitados a vacância, o controle e a repercussão financeira em torno dos gastos com pessoal e a autorização do Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal. § 2º Os titulares dos órgãos especificados no caput deste artigo, havendo o interesse público, podem provocar a instauração de processos administrativos e sindicâncias, e aplicar as sanções disciplinares previstas em lei, bem como praticar atos individuais de efeitos interno. § 3º A portaria e a planilha de alteração da folha de pagamento de que trata o § 1º deverão ser entregues à Secretaria de Administração até o quinto dia útil, se para implantação no mesmo mês. **Art. 2º** Ficam delegadas aos titulares dos órgãos especificados no art. 1º deste Decreto, a competência para firmar os atos administrativos de concessão de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, licença prêmio, licença para tratar de interesse particular, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para serviço militar obrigatório e licença para desempenho de mandato eletivo. **Parágrafo único.** Os atos administrativos de que trata o caput deste artigo serão assinados, conjuntamente, pela autoridade nele mencionada, pelo Secretário de Administração e pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, e enviados, posteriormente, à Secretaria de Administração, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor. **Art. 3º** Os Termos de Contratos de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, celebrados com a Administração Municipal, serão assinados pelos titulares dos órgãos especificados no art. 1º deste Decreto, e, conjuntamente, pelo Secretário de Administração e pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal. **Art. 4º** No encaminhamento da relação dos estagiários para celebração do termo de compromisso perante o Centro de Integração Empresa Escola CIEE, deverão constar a assinatura do titular da pasta e do Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal. **Art. 5º** A planilha dos servidores terceirizados será assinada pelos titulares dos órgãos especificados no art. 1º deste Decreto, e, conjuntamente, pelo Secretário de Administração e pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal. **Art. 6º** Os atos administrativos que tratam de concessão de diárias para viagens, gratificações e demais vantagens pecuniárias previstas em lei, serão assinados pelos titulares dos

órgãos especificados no art. 1º deste Decreto, e, conjuntamente, pelo Secretário de Finanças e Planejamento e pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal. **Parágrafo único.** As portarias concedendo diárias para viagens dos titulares dos órgãos especificados no art. 1º deste Decreto, serão assinadas exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo. **Art. 7º** Os órgãos essenciais que por sua natureza têm atividades contínuas, tais como socorros de urgência, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e guardavias e outros de atividades correlatas terão expediente regulamentado pelo Chefe do Poder Executivo. **Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 092, de 10 de agosto de 2009. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de setembro de 2009. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 169, DE 31 DE JULHO DE 2009. Exonera a servidora **ANTÔNIA NARCÉLIA SARAIVA CAVALCANTE COELHO** do cargo de Assessora Jurídica II. A **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o Art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 092, de 10 de julho de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** **EXONERAR** a servidora **ANTÔNIA NARCÉLIA SARAIVA CAVALCANTE COELHO**, ocupante do cargo de **ASSESSORA JURÍDICA II**, símbolo DAS - 02, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Cultura e Lazer, a partir de 31 de julho de 2009. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2009. **ANA MARIA PEREIRA JERESSATI - SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 170, DE 31 DE JULHO DE 2009. Exonera o servidor **ANASTÁCIO SILVA BARROSO** do cargo de Gerente da Célula Administrativo e Financeiro. A **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 092, de 10 de julho de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** **EXONERAR** o servidor **ANASTÁCIO SILVA BARROSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA CÁLULA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA**, símbolo DAS- 03, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Cultura e Lazer, a partir de 31 de julho de 2009. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2009. **ANA MARIA PEREIRA JEREISSATI - SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 170-A, DE 31 DE JULHO DE 2009. Exonera os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e os arts. 1º e 5º do Decreto nº 092, de 19 de julho de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Ficam exonerados os servidores ocupantes dos



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIO DE GOVERNO

Amarílio Francisco Moura de Melo

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

Tobias da Mota Correia Neto

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— ASSESSOR ADJUNTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

José Alfredo Emídio

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ricardo Ibiapina Lima

— PROCURADOR ADJUNTO GERAL DO MUNICÍPIO

José Américo Barros da Rocha Filho

— SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Bosco Ferreira

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Antônio Uedson da Silva

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

José Castelo Branco Crisóstomo

— SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO

Lia Sales Serafim

— SECRETÁRIA DA SAÚDE

Luiza de Marilac Barros Rocha

— SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Antônia Claudia de Paula Lima

— SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

Jorge Elias de Moraes

— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Ambrosio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSIST. SOCIAL E COMBATE A FOME
Kathia Kelly Fonseca Teixeira

— SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE
Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Eliseu Sousa dos Santos

— SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Lúcio de Castro Bonfim

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Ivan Correia Sales

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Irineu Rocha dos Santos

— SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
João Batista Siqueira de Andrade

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE
Carlos Augusto Medeiros

— SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER
Ana Maria Pereira Jereissati

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E LAZER
Maurício Cabral Benevides Filho

— SECRETÁRIA DE TURISMO
Maria Flor de Liz Romeiro da Silva

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO
Ivan Castro de Medeiros

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Antonio Gonzaga Moreira

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
João Artur Pessoa de Carvalho

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Hipólito Índio Guimarães Neto

— PRESIDENTE ADJUNTO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Eduardo Nogueira Ramos Neto

— SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSIST. SOCIAL E COMBATE A FOME
Kathia Kelly Fonseca Teixeira

— SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE
Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Eliseu Sousa dos Santos

— SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Lúcio de Castro Bonfim

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Ivan Correia Sales

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Irineu Rocha dos Santos

— SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
João Batista Siqueira de Andrade

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE
Carlos Augusto Medeiros

— SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER
Ana Maria Pereira Jereissati

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E LAZER
Maurício Cabral Benevides Filho

— SECRETÁRIA DE TURISMO
Maria Flor de Liz Romeiro da Silva

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO
Ivan Castro de Medeiros

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Antonio Gonzaga Moreira

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
João Artur Pessoa de Carvalho

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Hipólito Índio Guimarães Neto

— PRESIDENTE ADJUNTO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Eduardo Nogueira Ramos Neto

— SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSIST. SOCIAL E COMBATE A FOME
Kathia Kelly Fonseca Teixeira

— SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE
Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Eliseu Sousa dos Santos

— SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Lúcio de Castro Bonfim

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Ivan Correia Sales

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Irineu Rocha dos Santos

— SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
João Batista Siqueira de Andrade

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE
Carlos Augusto Medeiros

— SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER
Ana Maria Pereira Jereissati

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E LAZER
Maurício Cabral Benevides Filho

— SECRETÁRIA DE TURISMO
Maria Flor de Liz Romeiro da Silva

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO
Ivan Castro de Medeiros

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Antonio Gonzaga Moreira

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
João Artur Pessoa de Carvalho

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Hipólito Índio Guimarães Neto

— PRESIDENTE ADJUNTO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Eduardo Nogueira Ramos Neto

— SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSIST. SOCIAL E COMBATE A FOME
Kathia Kelly Fonseca Teixeira

— SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE
Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Eliseu Sousa dos Santos

— SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Lúcio de Castro Bonfim

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Ivan Correia Sales

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Irineu Rocha dos Santos

— SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
João Batista Siqueira de Andrade

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE
Carlos Augusto Medeiros

— SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER
Ana Maria Pereira Jereissati

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E LAZER
Maurício Cabral Benevides Filho

— SECRETÁRIA DE TURISMO
Maria Flor de Liz Romeiro da Silva

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO
Ivan Castro de Medeiros

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Antonio Gonzaga Moreira

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
João Artur Pessoa de Carvalho

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Hipólito Índio Guimarães Neto

— PRESIDENTE ADJUNTO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Eduardo Nogueira Ramos Neto

cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício funcional no Programa Saúde da Família- PSF, conforme relação constante do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de julho de 2009. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA
Nº 170-A, DE 31 DE JULHO DE 2009.

ORD	NOME	CARGO	SIMB.
01	Aline de Freitas Velasco	Coordenador I PSF	PSF-01
02	Arislene Maria C. Gondim de Paiva	Coordenador I PSF	PSF-01
03	Davi Sousa Barreto	Coordenador I PSF	PSF-01
04	Luciano Marques Sobral	Coordenador I PSF	PSF-01
05	Nilfácio Prado Bezerra	Coordenador I PSF	PSF01
06	Suyanne Maria de Albuquerque Xerez Martins	Coordenador I PSF	PSF-01
07	Carlos Henrique Loureiro Xavier	Coordenador II PSF	PSF-02
08	Beatriz Aires de Castro e Sousa	Chefe Unid. Enfermagem	PSF-02
09	Vanessa Barreto Bastos Menezes	Chefe Unid. Enfermagem	PSF-02
10	Ana Luiza Mesquita Falconery	Chefe Aux. Unid. Enfermagem	PSF-03

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de julho de 2009. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 170 - B, DE 31 DE JULHO DE 2009. Exonera a servidora NOEMIA ONOFRE DA SILVA SOARES do cargo de DIRETORA ESCOLAR D. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das

atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 092, de 10 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora NOEMIA ONOFRE DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de DIRETORA ESCOLAR D, MAG 4, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Educação, a partir de 31 de julho de 2009. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de julho de 2009. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 170 - C, DE 31 DE JULHO DE 2009. Exonera a servidora FRANCISCA DANIELE MOURA DOS SANTOS do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA E, A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 092, de 10 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora FRANCISCA DANIELE MOURA DOS SANTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA E, MAG 7, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Educação, a partir de 31 de julho de 2009. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de julho de 2009. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 170 - D, DE 31 DE JULHO DE 2009. Exonera a servidora ELIANE MARIA DE MIRANDA E SILVA do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR D. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso



das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 092, de 10 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora **ELIANE MARIA DE MIRANDA E SILVA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR D, MAG 9**, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Educação, a partir de 31 de julho de 2009. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2009. **ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 171, DE 31 DE JULHO DE 2009. Exonera a servidora **ANDRÉA FREITAS DA COSTA** do cargo de **Chefe de Núcleo de Artes. A SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 092, de 10 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora **ANDRÉA DE FREITAS DA COSTA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE NÚCLEO DE ARTES**, símbolo DAS 05, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Cultura e Lazer, a partir de 31 de julho de 2009. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2009. **ANA MARIA PEREIRA JERESSATI - SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 171-A, DE 31 DE JULHO DE 2009. Exonera a servidora **FLORELIZ ALVARENGA DA SILVA** do cargo de **COORDENADORA DE PROMOÇÃO, MARKETING E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO. A SECRETÁRIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 092, de 10 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora **FLORELIZ ALVARENGA DA SILVA**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE PROMOÇÃO, MARKETING E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**, símbolo DAS - 1, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Turismo, a partir de 31 de julho de 2009. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2009. **MARIA FLOR DE LIZ ROMEIRO DA SILVA - SECRETÁRIA DE TURISMO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 172, DE 31 DE JULHO DE 2009. Exonera o servidor **ANTONIO HUMBERTO BARBOSA DA SILVA** do cargo de **Professor de Educação Básica A. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 092, de 10 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor **ANTONIO HUMBERTO BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - A**, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Educação com exercício funcional, na escola Maria Corina Moura Arruda a partir de 31 de julho de 2009. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2009. **ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 173, DE 31 DE JULHO DE 2009. Exonera o servidor **CARLOS TANCREDO FARIAS DA SILVA** do cargo de **Agente Administrativo. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 092, de 10 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor **CARLOS TANCREDO FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Educação com exercício funcional na Escola Dona Lavinia, a partir de 31 de julho de 2009. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2009. **ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 174, DE 31 DE JULHO DE 2009. Exonera a servidora **MARIA JAILMA PINTO CARDOZO** do cargo de **Professora de Educação Básica - C. A**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 092, de 10 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora **MARIA JAILMA PINTO CARDOZO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA C**, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Educação com exercício funcional na Escola Flávio Portela Marcilio, a partir de 31 de julho de 2009. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2009. **ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 175, DE 31 DE JULHO DE 2009. Exonera o servidor **JURANDI FERREIRA DE SOUSA** do cargo de **Fiscal de Serviços Públicos. A SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 092, de 10 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor **JURANDI FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Infra Estrutura, a partir de 31 de julho de 2009. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2009. **LÚCIO DE CASTRO BOMFIM JÚNIOR - SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 176, DE 31 DE JULHO DE 2009. Exonera o servidor **EMMANUEL CUNHA SALES** do cargo de **Gerente de Célula de Administração Financeira. O SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 092, de 10 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor **EMMANUEL CUNHA SALES**, ocupante do cargo de **GERENTE DE CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**, símbolo DAS-03 integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Infra-estrutura e Urbanismo, a partir de 31 de julho de 2009. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2009. **LÚCIO DE CASTRO BOMFIM JÚNIOR - SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 176-A, DE 31 DE JULHO DE 2009. Exonera o servidor **FRANCISCO ALBERTO LIMA DE OLIVEIRA** do cargo de **Coordenador de Planejamento Orçamentário. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 092, de 10 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor **FRANCISCO ALBERTO LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, símbolo DAS-01 integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Finanças e Planejamento, a partir de 31 de julho de 2009. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2009. **JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 176-B, DE 31 DE JULHO DE 2009. Exonera a servidora **ANA MARIA LIMA DE HOLANDA** do cargo **Gerente da Célula de Planos e Programas Institucionais. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 092, de 10 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora **ANA MARIA LIMA DE HOLANDA**, ocupante do cargo de **GERENTE DA CÉLULA DE PLANOS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**, símbolo DAS-03 integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Finanças e Planejamento, a partir de 31 de

julho de 2009. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2009. **JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 176-C, DE 31 DE JULHO DE 2009. Exonera a servidora MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA do cargo de Chefe do Núcleo de Processamento de Dados. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 092, de 10 de julho de 2009. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora MÁRCIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, símbolo DAS- 05 integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Saúde, a partir de 31 de julho de 2009. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2009. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 176 - D, DE 31 DE JULHO DE 2009. Exonera os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, inciso XVI da Lei Orgânica do Município e o art. 42, inciso XXXI da Resolução nº 06, de 16 de dezembro de 1998 Regimento Interno da, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 092, de 10 de julho de 2009. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora MÁRCIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, símbolo DAS-05 integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Saúde, a partir de 31 de julho de 2009. **Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2009. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL Nº 02/2009, DE 17 DE AGOSTO DE 2009. ABRE INSCRIÇÕES PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE SERVIDORES. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da Secretaria de Administração, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.965, de 1º de Janeiro de 2009, com a finalidade de atender as necessidades fundamentais da Administração do Município de Caucaia até a realização de concurso público, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de **19 a 21 de agosto de 2009**, estarão sendo realizadas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para formação de Banco de Recursos Humanos para contratação temporária de servidores, cuja relação dos cargos estão de acordo com o Anexo Único deste Edital. **1.0 DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO.** 1.1 Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra-referidas; 1.2 O Processo Seletivo Simplificado para formação de Banco de Recursos Humanos tendente à contratação temporária de servidores será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 163-A de 17 de agosto de 2009, da Secretaria de Administração, obedecidas as normas deste Edital; 1.3 O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise Curricular e Entrevista do Candidato, observadas as disposições constantes no item 6.0 deste Edital; 1.4 Os pré-requisitos/escolaridade, as vagas e o vencimento mensal são os estabelecidos nos itens 2.0, 4.0 e 5.0, respectivamente; 1.5 O Edital estará disponível através do Diário Oficial do Município de Caucaia, na sede da Secretaria de Administração de Caucaia. **2.0 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.** 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado; 2.2 Ter idade mínima de 18 anos; 2.3 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; 2.4 02 fotos 3 x 4 atualizadas, iguais; 2.5 Registro Geral (RG); 2.6 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); 2.7 Título de Eleitor; 2.8 Prova de quitação com o serviço militar obrigatório (candidatos do

sexo masculino); 2.9 PIS/PASEP; 2.10 Comprovante de endereço; 2.11 Comprovante de Escolaridade; 2.12 Outros comprovantes de titulação e cursos de aperfeiçoamento. **3.0 DAS INSCRIÇÕES.** 3.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Administração do Município de Caucaia, situada na Rua Coronel Correia, nº 2061, nos seguintes dias e horários: **19 a 21 de agosto de 2009, de 8h. às 14h.**, mediante a apresentação dos originais e cópias dos documentos estabelecidos no item 2.0 do presente Edital. 3.2 - A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do(a) candidato(a), em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção. **4.0 DAS VAGAS.** 4.1 O presente concurso destina-se à formação de Banco de Recursos Humanos de servidores públicos com vistas à contratação temporária, quando necessário for; 4.2 - Será divulgada a relação dos profissionais selecionados, que estará disponível na Secretaria de Administração do Município de Caucaia, situada à Rua Coronel Correia, nº 2061, Centro, Caucaia-CE, a partir das **14h. do dia 31 de agosto de 2009.** **5.0 DOS VENCIMENTOS.** 5.1 O vencimento pago ao servidor contratado será compatível com a política salarial adotada pelo Município de Caucaia, obedecendo ao escalonamento determinado pela titulação máxima. **6.0 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO.** 6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise Curricular. 6.2 - Para os cargos de Auxiliar de serviços gerais e Merendeira será realizada entrevista, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá à escala de 0(zero) a 10 (dez). 6.3 Na análise curricular, a apuração de pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

Titulação ou Curso	Pontuação (pontuação)
Nível Fundamental	01
Nível Médio	02
Graduação	03
Pos-Graduação	04
Curso de aperfeiçoamento com o mínimo de 80 horas	01
Capacitação em informática com o mínimo de 60 horas	01

6.4 À exceção dos critérios das Graduações, os demais critérios poderão ser considerados até o máximo de 03 vezes; 6.5 Os candidatos serão classificados seguindo a maior quantidade de pontos obtida e, em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate: 6.5.1. Maior Idade; 6.5.2. Experiência Profissional. **7.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 7.1 A Comissão de Processo Seletivo de que trata o item 1.2 deste Edital será instalada na Secretaria de Administração. 7.2 A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do candidato, em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção. 7.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas. 7.9 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital não vincula o Município de Caucaia à obrigatoriedade de contratação dos profissionais habilitados no mesmo, servindo somente para a formação de Banco de Recursos Humanos com vistas à contratação temporária de servidores quando se fizer necessário. 7.10 A Supervisão da seleção será realizada pela Comissão designada pelo Secretário de Administração através da Portaria nº 163-A/2009. Caucaia-CE, 17 de agosto de 2009. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 02/2009-SEAD DE 17 DE AGOSTO DE 2009

DEM	CATEGORIA	ANEX	TRAN	TRANP	SOA	TECNO	ANEX	DEM	REPRO	REDE	TIPO	ENL	BAI	SEAD	REPA	TOTAL
1	AGENTE ADMINISTRATIVO						1									219
2	AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS															47
3	ARQUITETO															20
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	4	8	2	2	3	4	4	10	664	7	46	45	8	10
5	ENGENHEIRO CIVIL															19
6	FISCAL DE SERV. PÚBLICO															5
7	FISCAL DE TRANSPORTES PÚBLICO			8												8
8	IGARI															142
9	IGOGRAFIA															2
10	INSPETORIA									60						60
11	TECNICO EM EDIFICACOES															19
12	TECNICO EM ESTRADAS E MAGLHAS															8
13	TECNICO EM MANUT. DE EQUIP. INFORMATICA					10										10
	TOTAL	4	4	16	2	14	4	4	4	10	954	7	41	68	62	199

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONVITE 16.09.09.02.1. A Comissão Permanente Central de Licitação da COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO, torna público que às 08:00 horas do dia 16 de setembro de 2009, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 485, Altos, centro, Caucaia CE, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ANEXO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA PARA FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: CONVITE.** O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Caucaia-Ce, 03 de setembro de 2009. **JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA, Comissão Permanente Central de Licitação.**